



DECRETO N.º 3488 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA O DECRETO N.º 3.439, DE 11 DE JANEIRO DE 2019, QUE ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA LEI N.º 1.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Sr. **FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Acórdão do Tribunal Pleno do Superior Tribunal Federal, datado de 24/01/2019, em ação direta de inconstitucionalidade, que julgou inconstitucional a edição de Leis Municipais que corrige valores do Art. 23 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que os valores fixados somente poderão ser revistos pelo Poder Executivo Federal;

Considerando os valores estipulados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.439, de 11 de janeiro de 2019, que atualizou os valores constantes da Lei nº 1.499, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 26 de abril de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Prefeito